



Protocolo 5- 754/2025

De: Caio N. - PGM

Para: Representante: SISMAR - Sindicato dos Servidores Municipais de Araraquara e Região

Data: 20/03/2025 às 16:46:23

Setores envolvidos:

DEADM, PGM, DEADM - PROT, GABINETE

1 - Solicitação Diversa / Outros Assuntos

Prezada Diretoria do SISMAR,

Em atenção à pauta de reivindicações dos servidores municipais para a data-base 2025, aprovada em Assembleia Geral realizada em 22/01/2025, apresentamos nossa resposta ao Ofício Sind. nº 039/2025, destacando os itens atendidos e justificando os impedimentos para aqueles não passíveis de implementação.

É de conhecimento público que a Administração Municipal enfrenta dificuldades financeiras significativas nos últimos anos, situação que inclusive gerou atrasos nos pagamentos de contratos administrativos e nos salários dos servidores municipais em exercícios anteriores.

Nesta gestão, estabelecemos como prioridade alcançar o equilíbrio fiscal e, ao mesmo tempo, valorizar o funcionalismo público, com o objetivo proporcionar uma melhoria geral à cidade e nos serviços públicos. Com os esforços empreendidos desde o início deste ano, foi possível reduzir atrasos nos pagamentos dos contratos administrativos e, principalmente, restabelecemos o pagamento pontual dos salários dos servidores, realizados atualmente no último dia útil do mês trabalhado, o que tem importância especial para os servidores municipais.

Especificamente em relação aos itens da pauta, a Administração já implementou integralmente a revisão geral anual de 4,83%, aplicando o índice solicitado pelo SISMAR, a partir de 1º de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Complementar nº 284/2025 (item 2).

Está em andamento um estudo técnico-financeiro, com previsão de conclusão até abril/2025, para avaliar a possibilidade de instituir um piso salarial a todo o funcionalismo público municipal ou, em caso de impossibilidade, implementar uma recuperação salarial aos servidores das faixas salariais mais necessitadas. Esse mesmo estudo avaliará, ainda, o percentual que poderá ser aplicado para reajuste ao valor do vale-alimentação (itens 1 e 4).

No mesmo prazo, ou seja, até abril/2025, será regulamentada a redução da jornada de trabalho, sem diminuição salarial, para os servidores municipais que comprovadamente cuidam de familiares com necessidades especiais que demandam assistência permanente (item 11).

Além disso, a Administração reitera sua disponibilidade para a construção conjunta de um plano de carreira estruturado e elaborado com participação efetiva dos servidores e do SISMAR (item 9). Para isso, indicará ao SISMAR um representante ainda neste mês de março/2025.

Já existem previsões em menor extensão para a concessão de faltas abonadas (item 6), manutenção parcial do vale-alimentação durante afastamentos por doenças infectocontagiosas que exijam quarentena (item 8), bem como tratamento específico para atestados humanitários (item 10).

Apesar dos avanços obtidos, não é possível assumir compromisso com itens que envolvem despesas significativas imediatas ou algum impedimento jurídico, como: reparações salariais históricas imediatas (item 3), criação de auxílio-saúde (item 7), abono pecuniário por assiduidade, que é considerado inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (item 5) e o reconhecimento dos monitores educacionais de informática como professores, pois tais cargos não possuem os requisitos mínimos exigidos pela Lei nº 9.394/1996 e Lei nº 14.817/2021 (item 12).

Por fim, a Administração reafirma o seu compromisso de manter o diálogo em todas as situações.

Atenciosamente,

-- assinatura digital --
Terezinha Aparecida Viveiros de Souza
Prefeita Municipal

-- assinatura digital --
Caio Pereira da Costa Neves
Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20DE-4E21-171B-3C3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAIO PEREIRA DA COSTA NEVES (CPF 327.XXX.XXX-17) em 20/03/2025 16:46:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA (CPF 181.XXX.XXX-95) em 20/03/2025 17:52:54
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/20DE-4E21-171B-3C3F>